



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**Decreto nº 49/2025 de 08/04/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.1.030.	Construção de Unidade Básica de Saude - FNS	
314 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
412 - 4.4.90.51.00.00	340 OBRAS E INSTALAÇÕES	216.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>278.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1001	62.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.13.00000000	Fonte: 340	216.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>278.000,00</b>



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

---

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL